



Ofício nº. 080/2020 – OSM/OP.

Maringá, 29 de junho de 2020.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **expor e solicitar** o que segue:

Em relação ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, este OSM vem acompanhando pelo Portal da Transparência, as transferências de recursos Federais e Estaduais recebidas pelo município; a previsão orçamentária feita pela Prefeitura para as ações de enfrentamento da pandemia na programática específica para a COVID-19 (08.010.10.122.0012.2.189 - Enfrentamento da Emergência COVID-19); bem como os valores empenhados para essas ações, sejam eles na área da saúde ou não, isto é, mesmo fora da programática específica.

Identificou-se, por meio do Portal da Transparência, que os recursos repassados ao município, até o momento (26/06/2020), para o combate à pandemia chegam a R\$ 42.809.978,6. Deste montante R\$ 28.816.402,17 é destinado à saúde e R\$ 13.993.576,46 representam valores recebidos para outras áreas. Conforme tabelas abaixo:



Recursos destinados à saúde - R\$ 28.816.402,17

RECURSOS	Descrição da receita	Data de entrada	Valor de entrada	Portaria/Resolução/Deliberação
FEDERAL	1718039101 - Coronavírus - COVID-19 - APS	31/03/2020	15.000,00	Portaria nº 430 de 19/03/2020
		05/05/2020	15.000,00	Portaria nº 430 de 19/03/2020
	1718039102 - Coronavírus - COVID-19	31/03/2020	834.020,00	Portaria nº 480 de 23/03/2020
		13/04/2020	15.062.814,94	Portaria nº 774 de 09/04/2020
		23/04/2020	144.773,07	Portaria nº 827 de 15/04/2020
		30/04/2020	1.460.000,00	Portaria nº 893 de 20/04/2020
		14/05/2020	4.176.000,00	Portaria nº 1.206 de 08/05/2020
		25/05/2020	1.463.944,13	Portaria nº 1.393 de 21/05/2020 ?
	04/06/2020	3.342.437,37	Portaria nº 1.448 de 29/05/2020	
	1718109104 - Conv. Minist. Público Federal p/ Enfrentamento do Covid-19-Termo Conv. nº 700008394532	30/03/2020	600.000,00	-
ESTADUAL	1728031117 - Enfrentamento do Coronavírus - COVID - 19	01/04/2020	855.080,66	Portaria nº 395 de 16/03/2020 Deliberação nº 28 de 26/03/2020
	1728031118 - Prest. Pec. Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	29/05/2020	847.332,00	Resolução nº 705 de 14/05/2020

TOTAL RECEBIDO PARA SAÚDE 28.816.402,17

Recursos destinados à demais áreas - R\$ 13.993.576,46

RECURSOS	Descrição da receita	Data de entrada	Valor de entrada	Portaria/Resolução/Deliberação
FEDERAL	171899119902 - Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria nº 369/2020 - C/C 131205-7	19/05/2020	222.075,00	Portaria nº 369/2020 de 29/04/2020
	171899119903 - Ações do Covid no SUAS para alimentos - Portaria nº 369/2020 - C/C 131203-0	19/05/2020	99.360,00	Portaria nº 369/2020 de 29/04/2020
	171899119904 - Ações do Covid no SUAS para acolhimento- Portaria nº 369/2020 - C/C 131197-2	19/05/2020	1.366.800,00	Portaria nº 369/2020 de 29/04/2020
	171899119905 - Aux Fin p/ Ações em Saúde e Assistência Social COVID-19-LC 173/20, art 5, Inc I	09/06/2020	1.534.044,57	LC 173/20, art 5, Inc I de 27/05/2020
	171899119906 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 - Inciso II - ART. 5º (COVID-19) - C/C 131498-X	09/06/2020	10.771.296,89	LC 173/20, art 5, Inc II de 27/05/2020

OUTROS VALORES RECEBIDOS PARA COVID 13.993.576,46

Ainda sobre as entradas, verificou-se caso em que os dados do Órgão Oficial do município não estão de acordo com a informação do Portal. Como exemplo menciona-se que conforme o Órgão Oficial nº 3347, publicado em 02/06/2020, páginas 31 e 32, no dia 25/05/2020 houve a entrada de R\$ 1.418.944,13 (http://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/oom%203347.pdf). Entretanto no portal da transparência, na codificação da receita 1718039102 (Coronavírus - COVID-19), houve a entrada de R\$ 1.463.944,13 nesse mesmo dia, o que representa uma entrada a mais de R\$ 45.000,00.

Início > Execução[Receita] - Receita > Detalhes - Receita: 1718039102 - Coronavírus - COVID-19

Lançamento	Data	Descrição	Banco	Agência	Conta	Valor
161255	25/05/2020	REALIZACAO DA RECEITA - FATO GERADOR CONCOMITANTE ARRECADACAO	1	352-2	1583125593-2	1.463.944,13
						Total 1.463.944,13



Identificou-se também que existe programática de recursos específica para o enfrentamento à pandemia da COVID-19, esta seria a 08.010.10.122.0012.2.189 - Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Uma das fontes utilizada nesta programática específica para a COVID-19 é a 1581 (Custeio para Enfrentamento do COVID-19 - Exercício Corrente), porém não foi possível, apenas pelas informações disponíveis, identificar com segurança, qual a origem dos recursos desta fonte.

Além disso, destaca-se, sobre os procedimentos destinados à COVID-19 que constam no Portal da Transparência em aba própria, que muitos deles não fazem parte desta programática específica destinada a “Enfrentamento da emergência COVID-19” (entram em outras programáticas inclusive de outras secretarias).

Mesmo assim, como inicialmente informado, estes procedimentos estão sendo acompanhados pelo OSM, pois afirmam em seus objetos que se destinam a ações relacionadas à COVID-19, como pode ser citado como exemplo as dispensas para a compra de cartões-alimentação (dispensas 42/2020 e 84/2020) e de cestas básicas (dispensas 48/2020 e 83/2020). Isto é, são dispensas que apresentam em seu objeto a motivação da compra relacionada ao enfrentamento da pandemia, e inclusive, estão na aba própria destinada aos procedimentos relacionados à COVID-19, porém os recursos utilizados não são da programática específica para o enfrentamento à COVID-19 (08.010.10.122.0012.2.189 - Enfrentamento da Emergência COVID-19).

No entanto, verificou-se, por exemplo, que a Dispensa n.º 112/2020 que destina-se a *“Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Retomada Econômica e Social do Município de Maringá, contemplando diagnóstico situacional, mapeamento das cadeias mais afetadas com a crise do COVID-19 e proposição de ações de melhorias do ambiente social de negócios do município, através de Dispensa de Licitação, para um período de 6 meses [...]”*, que, apesar de não estar prevista dentro da programática própria da COVID-19, menciona expressamente em seu objeto a relação com a COVID-19, porém, mesmo assim, ela não está dentro da aba do Portal destinada apenas aos procedimentos da COVID-19.



Início > COVID-19 - Licitações

Consultar em Licitações

Modalidade: Selecione	Natureza: Selecione	Nº da Licitação: 112	Nº do Processo:
Situação: Selecione	Data Abertura: Digite a data	CNPJ/CPF Participante:	
Objeto:			

QUERER SABER? | IMPRIMIR

Última Atualização: 25/06/2020 15:44:23

DOCUMENTOS CADASTRO FORNECEDORES PPF

Sem registros.

E entrando no procedimento (que está junto aos procedimentos gerais da Prefeitura) nos detalhes da licitação, no campo "Covid" que identifica os procedimentos para esta finalidade, consta "não". Vejamos:

Detalhes da Licitação

Modalidade: Dispensa	Número/Exercício: 112 / 2020	Covid: Não
Situação: Homologada	Publicação: 23/06/2020	
Abertura: 22/06/2020	Natureza: Normal	Valor Máximo: R\$ 150.000,00
Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Retomada Econômica e Social do Município de Maringá, contemplando diagnóstico situacional, mapeamento das cadeias mais afetadas com a crise do COVID-19 e proposição de ações de melhorias do ambiente social de negócios do município, através de Dispensa de Licitação, para um período de 6 meses, no valor total de R\$150.000,00, referente ao período de 6 meses, ou seja 01/07/2020 a 31/12/2020.		

A mesma situação ocorre com a dispensa 85/2020 para " *Contratação de empresa para gravação e transmissão de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura via Internet, relativos aos Projetos Convite à Música, Convite à Dança e Convite ao Teatro*", que em seu processo menciona estar sendo realizada neste formato por conta da pandemia da COVID-19, porém não está na aba de exclusiva de procedimentos relativos à COVID-19.

Ainda sobre as ações voltadas ao enfrentamento da pandemia, em 28/06/2020 foi encaminhada a notícia da Imprensa - Prefeitura de Maringá (imprensa@maringa.pr.gov.br), informando o recebimento de 20 novos respiradores.



Deste modo, considerando estes todo o exposto, e com o intuito de compreender melhor a organização da Prefeitura neste momento importante e dar continuidade aos acompanhamentos que vêm sendo realizados, solicitam-se as seguintes informações:

- 1)** Considerando que o OSM realiza o acompanhamento da saída dos recursos dos cofres públicos identificando as fontes de recursos utilizados na emissão do empenho, é possível saber qual a codificação das fontes de recursos que serão utilizadas para todos os repasses recebidos que foram acima expostos? Por exemplo, os valores arrecadados com a receita 1718109104 - Conv. Minist. Público Federal foram empenhados com a fonte 1582 - Conv. Min. Púb. Fed. Para enfrentamento do Covid - Ex.. Corrente.
- 2)** Por que na entrada ocorrida em 25/05/2020 houve diferença no valor que constou no Diário Oficial do Município e no que constou no Portal, ocasionando na diferença de R\$ 45.000,00 para mais no Portal?
- 3)** Qual é a origem (municipal, estadual ou federal) dos recursos da fonte 1581 (Custeio para Enfrentamento do COVID-19 - Exercício Corrente)?
- 4)** Os recursos federais e estaduais repassados para o Município para o combate a pandemia destinados para a Secretaria de Saúde (R\$ 28.816.402,17) somente podem ser usados na programática própria para a COVID-19 (08.010.10.122.0012.2.189 - Enfrentamento da Emergência COVID-19)? Em caso negativo, em quais outras programáticas eles poderiam ser utilizados?
- 5)** Seria possível e viável, apenas para fins de organização e maior transparência, criar em cada Secretaria uma programática exclusiva para a COVID-19?
- 6)** Qual o critério considerado pela Prefeitura para classificar os procedimentos de licitação, dispensas e inexigibilidades como relacionados à COVID-19 ou não, para fins de inserção na aba exclusiva dos procedimentos da COVID-19 no Portal da Transparência?



- 7) Por que as Dispensas 112/2020 e 85/2020 não foram colocadas na aba exclusiva dos procedimentos da COVID-19?
- 8) Qual foi o procedimento para o repasse dos 20 novos respiradores do Ministério da Saúde para o município? Favor informar a marca, modelo, valor de cada aparelho, o número do tombamento e cópia do documento que formalizou o repasse dos 20 respiradores ao município.
- 9) Solicita-se que seja encaminhada a relação de todas as despesas e contratações realizadas pela Prefeitura que tenham relação com a COVID-19, sendo ou não da programática específica para COVID-19 (08.010.10.122.0012.2.189 - Enfrentamento da Emergência COVID-19), contendo, no mínimo, a identificação do processo, o valor contratado, a programática, a fonte dos recursos, e o valor empenhado.
- 10) Qual foi o impacto provocado pela pandemia na arrecadação do município até o momento?
- 11) Solicita-se que sejam encaminhados os relatórios de metas de arrecadação mensal de 2019 e 2020. Favor disponibilizar nos formatos excel e pdf.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando-se que o *prazo para resposta é de até 15 (quinze) dias*, nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica de Maringá.

Atenciosamente,

Giuliana Pinheiro Lenza
Presidente OSM